

CURSO TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS

Este curso tem como objetivo principal apresentar aos agentes de investigação privada as principais técnicas e recursos disponíveis para a localização de pessoas desaparecidas, estejam elas desaparecidas por um simples desencontro da vida, acidentes, sequestro ou desaparecidas por motivo de crimes.

Normalmente, depois dos casos de infidelidade conjugal, esta é a segunda área da investigação de maior procura pelos clientes que procuram pelos serviços de um investigador privado.

Dentre os vários tipos de desaparecimentos devemos conhecer e observar quais os principais motivos do desaparecimento.

Existem dois tipos de desaparecimento:

1. Voluntário

- a) Quando a pessoa deseja não ser encontrada, e na maioria dos casos, ela desaparece sem nenhum aviso, no qual nem a família é informada a respeito. Este é o conhecido desaparecimento por desentendimento familiar.
- b) Desaparecimento por motivo de golpes e crimes praticados pelo próprio desaparecido. Este tipo de desaparecimento é motivado pelas atitudes ilícitas praticadas pelo próprio desaparecido, onde o mesmo se vê obrigado a sair do convívio de sua família para se esconder em locais onde acha que não poderão localizá-lo.

2. Involuntário

- a) Quando a pessoa desaparece forçadamente por ato ilícito de terceiros, como: sequestros ou vinganças, ou por decorrência de fatores considerados naturais, como: embriaguez elevada, ataques cardíacos, atropelamentos, drogas, amnesias, doenças, etc.
- b) Desaparecimento por migração para outra cidade ou País. Este tipo de desaparecimento é muito comum entre aquelas pessoas que saem do convívio de sua família para tentar a sorte (trabalho) em outros estados, normalmente os primeiros contatos (por carta escrita) são frequentes e vão diminuindo de acordo com o aumento de trabalho e falta de tempo até que se encerrem os contatos.

Todo investigador ao ser contratado por alguém para localizar uma pessoa desaparecida deverá após ouvir o relato do contratante, observar qual o tipo de relação que o contratante tem com o desaparecido e qual o motivo de seu interesse na sua localização.

Este fato requer a atenção do investigador por motivo de segurança, tendo em vista que, o desaparecido pode ter alguma ligação criminosa com o contratante ou pode tratar-se de pessoa de alta periculosidade.

Esta observação deve ser feita com discrição para não levantar suspeitas do contratante de que o investigador detectou algo de que não deveria.

Após ouvir o relato do contratante, deve o investigador anotar todos os dados pessoais (características físicas, comportamento temperamental e identificação documental) assim como os últimos passos e contatos que o contratante possuiu ou puder informar sobre o desaparecido.

Últimos passos e contatos:

- Lugares que costuma frequentar
- Local onde estuda ou trabalha
- Amigos
- Sócios e parceiros de negócios
- Rotina diária conhecida pelos familiares
- Relações amorosas
- Tipo de veículo que utiliza

A atenção a todos os detalhes é muito importante para que o investigador possa traçar o perfil da pessoa a ser localizada.

Localizado uma pessoa por motivo de desaparecimento voluntário:

Como já dissemos anteriormente, o desaparecimento voluntário parte da própria pessoa que por alguma razão decide mudar-se de endereço, e em alguns casos, claro não em todos, não divulga seu endereço e meios de contato nem com amigos e familiares.

Outros casos de desaparecimento voluntário são aqueles em que determinadas pessoas tem a necessidade de esconder-se devido a atos ilícitos praticados pelas mesmas, que pode ser uma simples dívida com a família, amigos e vizinhos, assim como dívidas com agiotas, traficantes ou golpes praticados pela própria.

Neste último caso, a dificuldade de localizar a pessoa é grande uma vez que a mesma provavelmente traçou algum plano anteriormente para que ninguém possa localizá-la. Normalmente, mudam-se para outras cidades, alugam imóveis e telefones em nome de terceiros, abrem contas bancárias fantasmas usando documentos falsos e procuram criar uma série de estratégias dificultando sua localização.

A investigação de localização de pessoas desaparecidas costuma ser dispendiosa em termos financeiros devido a grande necessidade da utilização de informações de setores estratégicos que irão auxiliar o investigador com informações na busca e localização da pessoa em questão.

Outra parte da despesa se dá no momento em que o investigador tem que se locomover em busca de informações que serão checadas e acrescentadas a outras em seu poder.

Jamais um investigador pode determinar um prazo ou data para a localização da pessoa. Até porque, o cenário da investigação vai mudando de acordo com as informações que vão chegando. Daí é que o investigador informe ao seu cliente que este tipo de trabalho requer tempo e principalmente paciência.

Há de ser observar uma situação muito importante antes de começar a investigação. Em alguns casos de desaparecimento voluntário, a pessoa procurada não deseja ser localizada por ninguém, em outros casos, apesar da pessoa ter se afastado por vontade própria, não há nenhum problema em que ela saiba que pessoas do seu convívio familiar e amigos estão tentando localizá-la com o intuito de ajuda-la. Portanto, esta é uma pergunta que deve ser feita ao cliente antes de começar a investigação. **A pessoa a ser localizada pode saber que você está procurando?**

Caso contrário, o investigador deve tomar algumas precauções durante abordagens e entrevistas que irá fazer com amigos, familiares e principalmente em locais frequentados pela pessoa a ser localizada. Caso algum destes contatos entrevistados saiba onde a pessoa está, poderá avisá-la de que um investigador privado está em seu encalço, jogando por terra todo trabalho já realizado até aquele momento.

Outros tipos de localização muito solicitada nas agências de detetives são a localização de devedores de cheques sem fundos, de pais que não pagam pensão alimentícia e outra muito comum são as localizações de golpistas do famoso empréstimo de dinheiro.



No caso da localização de devedores de cheques sem fundos, o investigador particular deve tomar alguns cuidados devido à complexidade deste serviço.

Mesmo após a localização do devedor, o investigador particular nunca deve utilizar-se de sua carteira e distintivo para ameaçar o devedor e muito menos se passar por policial a fim de intimidar o mesmo a pagar a dívida. Isto se constitui crime de:

FALSA IDENTIDADE. Artigo 307 – código penal atribuir-se ou atribuir a terceiros falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem. Pena – Detenção – 3meses a 1 ano, e multa.

USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA. Artigo 238 – Código penal. Usurpar o exercício de função pública. Pena – Detenção – 3 meses a 2 anos, e multa. Parágrafo único – Se do fato o agente auferir vantagem. Pena – Reclusão, 2 a 5 meses, e multa.



No caso da localização de pais que se mudam de endereço e trabalho para não pagar a pensão alimentícia dos filhos, também é necessário tomar os mesmos cuidados para não incorrerem nos mesmos erros acima citados.

Uma vez a parte devedora do processo sendo localizada, deve o investigador passar a informação ao seu cliente para que o mesmo repasse a informação ao Oficial de Justiça para que a parte seja intimada judicialmente sobre o problema.

Já no caso da localização de golpistas, o cuidado deve ser redobrado devido o alto risco que o investigador corre neste tipo de investigação.

Normalmente, estas pessoas são criminosos e nunca agem sozinhos. Trabalham em grandes grupos interligados uns com os outros formando uma grande rede de estelionatários.

Recentemente um grupo de estelionatários abriu no Estado do Rio de Janeiro uma agência de automóveis lesando mais de 200 pessoas.

O golpe consistia em convencer as pessoas a comprar veículos novos pelo preço de fábrica. Para convencer as mesmas eles escolheram um determinado veículo que estava para sair de linha e sob esta

alegação o preço chegaria a ser quase 50% a menos de que o valor normal, exatamente por causa destes detalhes. O veículo em questão era o GOLF da Volkswagen.

Os golpistas compraram 03 veículos 0 km, sendo um de cada cor, alugaram um imóvel grande no bairro da Tijuca numa rua de grande movimento de veículos e pessoas, e colocaram anúncios com fotos dos veículos nos jornais da cidade.

Durante 90 (noventa) dias eles permaneceram no local e venderam centenas de veículos. As pessoas compravam os supostos veículos e eram convencidas a aguardar a chegada dos mesmos da fábrica, pois como eram os últimos modelos, iriam ser entregues todos de uma vez. Este era o tempo necessário para que as financeiras pagassem os valores dos veículos financiados e algumas vendas eram feitas a vista.

Em alguns casos eles convenciam a pessoa a entregar seu veículo usado como parte do pagamento e revendiam o mesmo imediatamente para fazer dinheiro.

No final dos 90 (noventa) dias a loja fechou deixando várias pessoas no prejuízo. Quando as pessoas lesadas caíram em si, se dirigiram para a Delegacia de Polícia e descobriram que este golpe havia sido aplicado em vários Estados.

A loja foi alugada com documentos falsos, o aluguel nunca foi pago desde o primeiro, talvez a única coisa que parecia verdadeira eram os veículos novos, pois não havia nenhuma queixa registrada de que alguém havia comprado 03 veículos novos concessionária do RJ sem pagar. Analisando bem, parecia um golpe perfeito.



Como dissemos anteriormente, outro golpe muito aplicado nos dias de hoje são o golpe do empréstimo. As quadrilhas são especializadas e muito bem preparadas para não serem localizadas.

Geralmente eles anunciam sempre em jornais de outros Estados acreditando que as pessoas que caíram no golpe não vão querer viajar para outros estados para tentar localizá-los devido ao alto custo e a incerteza de que talvez não os encontre.

Oferecem dinheiro emprestado para serem pagos em várias parcelas com taxas de juros abaixo do mercado e para chamar a atenção utilizam nome de grandes bancos para demonstrar credibilidade.

Após o cliente entrar em contato com os golpistas, sempre por telefone, eles pedem que o interessado no empréstimo pague uma taxa administrativa contratual de 10% (dez por cento) do valor solicitado. Alegam que após a aprovação do crédito o dinheiro será disponibilizado na conta do cliente no máximo em 24 horas.

No momento em que o cliente envia por fax sua documentação para aprovação do crédito, os golpistas pedem o número da conta bancária do cliente para que o valor solicitado do empréstimo seja depositado.

No dia seguinte, eles entram em contato com o cliente por telefone, dizem que o valor solicitado por ele está depositado em sua conta bancária e que ele tem menos de 10 horas para depositar a tal taxa administrativa de 10% numa conta corrente indicada por eles para que o valor do empréstimo seja liberado.

O golpe é muito simples, eles vão a qualquer agência do banco do cliente e depositam um envelope vazio na conta que o cliente indicou. O prazo de compensação e leitura dos envelopes pode durar até 24 horas para a confirmação do depósito. Quando o cliente vai à agência bancário e tira o seu extrato, ele vê que realmente foi feito um depósito referente ao valor que ele solicitou no empréstimo, a partir daí ele acredita que o dinheiro vai ser liberado e faz o depósito de tal taxa administrativa na conta indicada pelo

golpista. Após umas horas depois ele descobre que o valor que havia sido depositado em sua conta desapareceu e ao tentar entrar em contato com o golpista não consegue falar e descobre que caiu no golpe do empréstimo. Nestes casos, os golpistas se aliam a funcionários inescrupulosos das operadoras de telefone e utilizam documentos falsos para adquirirem linhas de telefones a abrir contas em bancos.

Localizando uma pessoa por motivo de desaparecimento involuntário:

No caso de desaparecimento involuntário há de se observar alguns aspectos:

1. A pessoa desaparecida perdeu o contato com os amigos e familiares devido a migração para outra Cidade ou país em busca de trabalho e novas oportunidades, e que por motivos de mudanças constante de endereços acabou criando outros laços familiares e esqueceu-se de comunicar a família seu novo endereço. Isto ocorre com frequência entre o povo do interior que trabalha nas lavouras e que na sua maioria não são alfabetizadas dependendo de terceiros para escreverem cartas para seus familiares.
2. Outro caso de desaparecimento involuntário muito comum é o desaparecimento por incapacidade física, acidentes, doenças e amnésia, que tem feito com muitas pessoas, principalmente idosos, se afastem de seus locais de residência e por incapacidade mental não conseguem lembrar-se de seus nomes, endereços, telefones de contato e outras informações que possam ajuda-los a encontrarem seus familiares.
3. Outro caso corriqueiro de desaparecimento involuntário é quando a criança ainda menor de idade e até meses após seu nascimento é retirada do convívio de seus pais, ou retirada por uma das partes de seus pais, sob alegação de que a outra parte não gosta mais dela, que faleceu, que a abandonou quando ainda era muito pequena etc... Nestes casos, na maioria das vezes é necessária a intervenção policial e judicial após a localização da criança.
4. Outro caso de desaparecimento muito comum nos dias de hoje são o desaparecimento por vingança ou mediante sequestro. Quadrilhas especializadas neste tipo de crime estão cada vez mais audaciosas chegando a desenvolver uma grande estrutura operacional onde conseguem manter diversas vítimas no mesmo cativeiro.

Como você pode ver temos aqui vários tipos de desaparecimento, lembrando que existem outros tipos não descritos aqui, mas por tratar-se do mesmo tema certamente as técnicas de localização utilizadas serão as mesmas.

Devemos lembrar que todo desaparecimento tem um motivo e é preciso entender e avaliar o motivo antes de iniciar as investigações.

Toda investigação de desaparecimento começa pela identificação da pessoa desaparecida, a seguir a identificação dos locais frequentados, amigos, parentes e tudo aquilo que pode relacionar-se à pessoa em questão.

Os locais frequentados nos darão uma ideia do tipo de personalidade da pessoa. Uma pessoa tem como costume frequentar shoppings, boates, casas de show, bares noturnos, etc., nos mostra que a mesma se trata de uma pessoa desinibida, agitada, falante, que tem muitas amizades.

Já uma pessoa que sai pouco de casa, vai para o trabalho ou faculdade e retorna para casa, gosta de ficar em casa nos finais de semana, mostra-nos que é uma pessoa inibida, de poucos amigos ou até muitos, mas bem reservados.

Identificando a personalidade da pessoa teremos uma ideia de como a mesma se movimenta. Vejamos um exemplo: uma pessoa inibida, reservada e com poucos amigos, não faz comentários, ou se faz o faz

muito pouco, o que dificulta sua localização. Já uma pessoa agitada, desinibida e com muitos amigos, por ser uma pessoa falante, sempre comentará com alguém sobre suas pretensões, deixando para o investigador uma gama de informações que serão coletadas nas abordagens e entrevistas de sua relação.

ENTREVISTAS E ABORDAGENS

Nas entrevistas e abordagens é necessário que o investigador esteja preparado para fazer uma pergunta e ter como resposta outra pergunta.

Ao abordar uma pessoa para obter informações a respeito de outra pessoa, seja por telefone ou pessoalmente, o investigador pode deparar-se com o seguinte: Ex. **Você conhece o Sr. José Antônio?** E ter como resposta outra pergunta. **Quem é você? Qual seu interesse?**

Isto ocorre muito ao fazermos ligações telefônicas para pessoas que não conhecemos. Antigamente uma pessoa ligava para a residência de alguém procurando por uma determinada pessoa, e a pessoa que atendia do outro lado da linha não tinha a mesma preocupação que temos hoje. Caso não fosse ela a pessoa procurada, imediatamente chamava a outra para atender ao telefone sem questionar quem estava do outro lado da linha e se a pessoa procurada não estivesse em casa, a que atendeu ao telefone passava todas as informações necessárias sem nenhuma preocupação.

Hoje, devido ao medo das pessoas em passar informações à terceiros, ao atenderem ao telefone e serem questionadas sobre determinada pessoa, esta imediatamente questiona quem deseja falar e em alguns casos também questionam o motivo.

Diante disto, é muito importante que o investigador esteja preparado para responder a uma pergunta ao invés de ter como retorno uma resposta.

Antes de qualquer abordagem ou entrevista é preciso um estudo minucioso de todas as prováveis perguntas a serem feitas e as possíveis contrarrespostas que virão durante a entrevista. Nos casos em que o investigador não puder se identificar deve o mesmo elaborar com antecedências histórias e situações que farão com que a pessoa abordada acredite no que o entrevistador está dizendo, sem desconfiar de que está sendo entrevistada por um investigador.

Em alguns casos é preciso que o investigador antes de aproximar-se da pessoa a ser entrevistada a fim de questioná-las sobre o paradeiro de terceiros, observe-a por vários dias a fim de conhecer seu comportamento e temperamento esperando o momento oportuno para uma aproximação e assim desenvolver uma abordagem sem que a pessoa desconfie de que está sendo usada para dizer onde encontra-se a outra pessoa que o investigador está tentando localizar.

LOCALIZANDO ALVO

Ao localizar a pessoa, o investigador deve lembrar-se de que em alguns casos a pessoa não deseja ser localizada. E que ao menor sinal de desconfiança, a mesma desaparecerá novamente.

Diante disto, o investigador deve elaborar planos de vigilância a fim de identificar outros locais onde possivelmente encontrará a pessoa caso ela desapareça novamente.

Deve o investigador antes de abordar a pessoa desenvolver um trabalho de vigilância (campanha) a fim de identificar se a mesma trabalha, qual endereço, local de entrada e saída do serviço, identificar endereços de amigos e possíveis locais frequentados pela mesma.

Em casos de exigência de prova documental para processos judiciais ou não, deve o investigador evitar ao máximo qualquer tipo de abordagem direta. Após a pessoa a produzir provas contra ela mesma.

Exemplo:

Compre revistas e jornais, e contrate uma empresa de entregas rápidas para que a mesma faça a entrega da encomenda. Peça a empresa quando a pessoa que receber a encomenda assine um documento de entrega. Neste documento deverá constar o nome completo da pessoa que recebeu e o endereço. Ao assinar o recibo de entrega, o alvo estará afirmando que reside naquele endereço. Mesmo que a outra pessoa (porteiros, parentes, etc.) assine por ele, também estará comprovado que o mesmo reside no local e futuramente estas pessoas receberam a encomenda e assinaram os recibos poderão ser convocadas para prestar esclarecimento à justiça como testemunha.

Isto também por ser feito através de um telegrama. Envia um telegrama para a pessoa localizada e no seu interior coloque a informação de que a mesma entre em contato com o telefone indicado para tratar de assunto de seu interesse. Claro, o telefone indicado deve ser um telefone que esteja desligado para que ela não consiga falar com ninguém.

Não se esqueça de colocar seu endereço correto para que a cópia do telegrama retorne para você. Também não se esqueça de colocar como remetente um nome fictício para caso da pessoa vir ao seu endereço saber do que se trata aquele telefone. Assim você poderá alegar que é algum engano e que a pessoa que enviou o telegrama não mora naquele endereço.

Usando documentos como fonte de informações:

CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA)



Uma das pistas mais importantes para se localizar a pessoa é o CPF (Cadastro de Pessoa Física) da mesma. Este documento como todos sabem é emitido pela Receita Federal e tem como objetivo identificar a pessoa.

É através deste documento que o Governo Federal monitora as receitas (movimentação financeira) obtidas pelo dono do documento.

Este documento é exigido para se abrir créditos, financiamentos, abrir contas bancárias, poupanças, cartões de crédito, tirar passaporte, comprar passagens aéreas, comprar veículos, comprar imóveis, adquirir linhas de telefones fixos e móveis, fazer escrituras cartoriais, admissão para o trabalho, participação em sociedades e muitas outras coisas. Praticamente este é o documento mais exigido na vida da pessoa, em alguns casos até mais que a própria identidade.

Todo rastreamento deve ser sempre iniciado pelo CPF da pessoa, tendo em vista que este documento é muito importante e é através dele que 80% das investigações são bem sucedidas.

Você deve estar se perguntando como obter o número do CPF de alguém. Num primeiro momento, você deve lembrar-se que a primeira coisa a ser feita antes de começarmos uma investigação de localização de pessoa desaparecida é a identificação da mesma, então isto vai depender de quem você terá que localizar.

Se a pessoa desapareceu por motivo involuntário, certamente algum parente deve ter o número do CPF dela, caso não tenha basta saber ao menos o nome completo da pessoa.

Outro detalhe importante que não devemos esquecer. Toda identificação pessoal de alguém está sempre ligada à sua filiação maternal (por parte de mãe). Isto ocorre em todos os documentos. Inclusive quando vamos ao cartório de distribuição para tirarmos o antecedente criminal de alguém há exigência da identificação do nome completo da mãe, não basta apenas informar o RG da pessoa.

(CARTEIRA DE IDENTIDADE)



A identidade civil, conhecida como RG, é o documento de identificação principal da pessoa. Neste documento é registrado além da data de nascimento e filiação, os dados da certidão de nascimento assim como o cartório e a circunscrição (região cartorária) onde a pessoa foi registrada quando de seu nascimento.

Através das informações obtidas neste documento é possível identificar o local de nascimento a pessoa. Assim como o CPF, este documento é exigido em todos os locais. Este é também o único documento que identifica o antecedente criminal. Em quase todos os estados, este tipo de documento é emitido exclusivamente pela SSP (Secretaria de Segurança Pública).

(CARTEIRA DE TRABALHO)



A carteira de trabalho é o documento que identifica a profissão ou as diversas profissões em que o usuário da mesma trabalhou ao longo de sua vida. Este documento irá mostrar ao investigador que tipo de conhecimento técnico profissional tem a pessoa.

Através dos dados deste documento é possível identificar as empresas que o mesmo trabalhou, o tempo de trabalho, os cargos e salários, assim como o endereço e telefone do empregador.

Continuando, com identificação do empregador, é possível através do site do TRT (Tribunal Regional do Trabalho) saber se o portador do documento promoveu ou promoveu alguma ação trabalhista contra algum empregador. Assim, o investigador poderá solicitar através de um advogado a leitura do processo para identificar o atual endereço da pessoa.

(TÍTULO DE ELEITOR)



O Título de Eleitor é o documento emitido pelo TER (Tribunal Regional Eleitoral). Sua apresentação é exigida nas zonas de votações em anos eleitorais. Todo cidadão maior de 18 anos é obrigado a votar. Através dos dados deste documento é possível identificar local exato de votação do portador. Basta o investigador comparecer na zona eleitoral indicada no documento e no dia da eleição e aguardar a chegada do portador.

Caso o portador não comparecer na zona eleitoral para votar, o mesmo deverá justificar seu voto indo até uma agência dos Correios e preenchendo um formulário específico. A partir deste momento o investigador terá uma ideia da região em que a pessoa se encontra e caso ele tenha um contato nos Correios e no TER, poderá conseguir o endereço da pessoa forneceu no formulário de justificação.

CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO)



A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) é o documento emitido pelos Detrans em todos os Estado da Confederação. Este documento é exigido para quem dirige algum tipo de veículo.

Com este documento é possível identificar através do site do Detrans Estaduais se o titular do documento possui algum veículo cadastrado em seu nome. Também através do site do Detran é possível identificar se o dono do documento possui alguma multa e perda de pontos na sua habilitação.

Através desta informação o investigador poderá descobrir em quais regiões o mesmo foi multado, fazendo assim um mapa dos trajetos feito pela pessoa inclusive observando as reincidências de multas nos mesmos locais e horários.

PASSAPORTE



O Passaporte é um documento emitido pela Polícia Federal. Neste documento constam as anotações de vistos (trânsito permitido) e autorização para viagens internacionais realizadas pelo portador. Com um bom contato nos postos de emissão deste documento é possível identificar quais as últimas solicitações de vistos solicitadas pelo portador.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO



A Certidão de nascimento é o primeiro documento oficial emitido após o nascimento da pessoa. Neste documento constam além de data de nascimento, os nomes dos pais, avós maternos e paternos, testemunhas, e local de nascimento.

Uma busca neste documento levará o investigador a identificar a árvore genealógica da pessoa, através dos nomes de seus avós maternos e paternos.

USANDO TECNOLOGIA COMO FONTES DE INFORMAÇÕES



Hoje no mundo globalizado em que vivemos, o uso da tecnologia tem sido fundamental para áreas de trabalho. No campo da investigação, seja ela policial ou privada não é diferente.

O investigador privado deve estar sempre atualizado quanto as novidades advindas da internet.

Nela podemos buscar informações valiosas e em muito casos primordiais que ajudarão na elucidação do caso.

Utilizando os sites mais conhecidos de busca na internet, o investigador poderá localizar uma pessoa em questão de segundos. Basta um simples clique e diversas informações poderão surgir. Experimente colocar o nome completo de uma pessoa num destes sites de buscas e veja o que acontece. Claro, estamos falando de uma possibilidade, isto não quer dizer, que o êxito será de 100%, mas a probabilidade é bem grande em vista que o Brasil é o 3º colocado em usuários de internet no mundo.

OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÕES

Conta de telefone detalhada

A conta de telefone seja ela fixa ou celular, é hoje um dos instrumentos mais utilizados pelos investigadores para localizar uma pessoa desaparecida.

Os serviços de inteligência policial utilizam além das gravações autorizadas pela justiça, também monitoram e utilizam como fontes de informações as contas de telefones não só dos procurados mas principalmente de seus familiares. Através da conta de telefone é possível saber quais são os números discados e recebidos, assim como os horários, duração das ligações e locais.

Também através da conta de telefone é possível identificar através dos números discados e recebidos quem são seus proprietários (assinantes). Desta forma, a localização e paradeiro da pessoa será muito mais fácil.

Mesmo que ela esteja ligando de orelhões, será possível identificar de qual região ela faz as ligações.

EMPRESAS DE CADASTRO

Existem hoje no mercado diversas empresas que disponibilizam serviços de informações cadastrais.

Quando uma pessoa deseja alugar um imóvel, o proprietário exige que ela tire uma *Certidão de Nada Consta* numa destas empresas. Caso ela seja devedora de aluguel ou dívidas financeiras, a Certidão irá mostrar.

Isto também ocorre quando uma pessoa deseja fazer um financiamento ou compras a crédito.

Todas elas exigem que o interessado preencha uma ficha e apresente cópias de documentos, informando também endereço, telefones, referências bancárias e pessoal.

Estas informações ficam guardadas nos bancos de dados destas empresas e disponibilizadas para seus associados que geralmente são comerciantes ou proprietários de imóveis.

Veja a lista das empresas que prestam este tipo de serviços:

www.checktudo.com

www.sci.com.br

www.segcheck.com.br

www.serasa.com.br

www.cdl.com.br

www.ligshop.com.br

www.checkcheck.com.br

www.itercheck.com.br

www.bcb.gov.br

www.csp.com.br

www.ccfacil.com.br

SITES GOVERNAMENTAIS IMPORTANTES PARA BUSCA DE INFORMAÇÕES:

- Justiça Federal
- Tribunal de Justiça
- TRE – Tribunal Regional Eleitoral
- TRT – Tribunal Regional do Trabalho
- Detran
- Receita Federal

INFORMANTES DE SETORES ESTRATÉGICOS:

- Gerentes de Bancos
 - Servidores de postos do INSS
 - Funcionários de empresas de telefonia
 - Funcionários de instituições de créditos
 - Funcionários de companhias de energia e água
-
- Policiais Militares
 - Policiais Civis
 - Guarda municipal
 - Servidores Municipais

Tráfico de pessoas: como é feito no Brasil e no mundo?

Publicado em 22 de março de 2018

O tráfico humano, também chamado de tráfico de pessoas, é uma das atividades ilegais que mais se expandiu no século XXI. A prática chama atenção mundial por desrespeitar diretamente os direitos humanos, mas também por ser extremamente rentável para os criminosos. Vamos entender mais sobre o assunto?

O QUE É O TRÁFICO DE PESSOAS?

A Organização das Nações Unidas (ONU), no Protocolo de Palermo (2003), define tráfico de pessoas como o “recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração”.

De maneira geral, o tráfico de pessoas consiste no ato de comercializar, escravizar, explorar e privar vidas, caracterizando-se como uma forma de violação dos direitos humanos por ter impacto diretamente na vida dos indivíduos. Se houver transporte, exploração ou cassação de direitos, o crime pode ser classificado como tráfico de pessoas, não importa se há supostamente um consentimento por parte da vítima.

O tráfico de pessoas é, em todo o mundo, o terceiro negócio ilícito mais rentável, logo depois das drogas e das armas. Essa prática não exclui nenhum país, nem indivíduos, mesmo que mulheres, crianças e adolescentes sejam as principais vítimas. Os países mais vulneráveis ao tráfico de seres humanos e à exploração sexual são os marcados pela pobreza, instabilidades políticas, desigualdades econômicas, países que não oferecem possibilidade de trabalho, educação e perspectivas de futuro para os jovens.

Conheça: a evolução dos direitos humanos no Brasil

COMO SURTIU O TRÁFICO DE PESSOAS?

Seja nos limites nacionais ou por caminhos internacionais, o tráfico vem se avolumando em número de rotas para circulação, vítimas de distintos lugares e movimentação financeira. No entanto, o tráfico de pessoas, apesar de atual, acontece há séculos.

Quando voltamos os olhos para a história percebemos que o tráfico de seres humanos, para distintas finalidades, está presente em diversas fases do desenvolvimento da humanidade. Existem relatos da comercialização de pessoas para trabalho escravo na Idade Média (de 476 a 1453), durante a república romana. Com as lutas entre diferentes povos para conquistar novas terras, os vencedores passavam a possuir formas de dominar os perdedores, que eram transformados em escravos para atuar na construção de cidades, na realização de serviços domésticos, dentre outras atividades.

Durante os séculos das grandes navegações e das colonizações (XV a XVII), o trabalho escravo se tornou fundamental pois novas terras precisavam ser conquistadas e visando lucro rápido ao menor custo, a utilização do trabalho escravo era a saída ideal. O tráfico negreiro representa, portanto, o mais notório tráfico de pessoas com fins lucrativos. Por aproximadamente 400 anos (1501 a 1875), foi uma das principais atividades comerciais administradas pelos impérios inglês, português, francês, espanhol, holandês e dinamarquês. Durante essa fase, os negros africanos foram trazidos da África para serem suprimento da mão-de-obra não remunerada em diversas colônias, como ocorrido no Brasil, onde a escravidão foi base da economia durante os quatro séculos.

A PARTIR DE QUANDO FOI PROIBIDO O TRÁFICO DE PESSOAS?

A partir do século XIX, a legislação internacional passou a voltar seus esforços na proibição desse tráfico já que, com o tráfico negreiro, mulheres europeias eram trazidas por redes internacionais de traficantes para a Europa e Estados Unidos da América e para as colônias para trabalhar como prostitutas. O “**tráfico de escravas brancas**” se tornou preocupante devido a um pânico moral nesses locais, que passaram a reivindicar mecanismos de erradicação da prática. Surgem a partir de 1904 os primeiros instrumentos legais para combater o tráfico nacional e internacional de mulheres, que mais tarde foi chamado de tráfico de pessoas. As convenções compreendiam o tráfico como **todo ato de captura ou aquisição de um indivíduo para vendê-lo ou trocá-lo**.

No século XX, a Organização das Nações Unidas (ONU) manteve a construção de diversas convenções e discussões sobre as ramificações do tráfico de pessoas. Em 1956, a **Convenção de Genebra** repetiu os conceitos que já tinham sido construídos no passado e ampliou o foco para outros pontos importantes, como o casamento forçado de mulheres em troca de vantagem econômica; a entrega, lucrativa ou não, de menores de 18 anos a terceiros para exploração. A Convenção de Genebra também confirmou a importância de os países membros estabelecerem medidas administrativas para modificar as práticas ligadas à escravidão, assim como **definir como crime** essa e outras condutas ligadas ao transporte de pessoas de um país a outro e a privação de suas liberdades.

Em 1998 o Estatuto do Tribunal Penal Internacional passou a definir a escravidão sexual e a prostituição forçada como crimes internacionais de guerra, contra a humanidade. Assim, a Assembleia Geral da ONU criou um comitê intergovernamental para elaborar uma convenção internacional global contra esses crimes e examinar a possibilidade de elaborar um instrumento para tratar de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças. O comitê apresentou uma proposta intensamente discutida durante o ano de 1999, que foi aprovada como **Protocolo de Palermo (2000)** por meio do qual o tráfico de pessoas se tornou um **crime organizado transnacional**, ou seja, comum a várias nações.

A partir de 2000, vários protocolos e convenções foram adicionados a mecanismos da ONU para que os Estados-membros mantenham esforços de combater o tráfico de seres humanos. O **Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)**, criado em 1999, passou a ressaltar também o envolvimento do crime organizado na atividade e promover medidas eficazes para reprimir ações criminosas relacionadas, passando a se basear em alguns mecanismos como:

- **Programa contra o Tráfico de Seres Humanos**, em colaboração com o Instituto das Nações Unidas de Pesquisa sobre Justiça e Crime Inter-regional (UNICRI);
- **Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças;**
- **Protocolo contra o Crime Organizado Transnacional, Relativo ao Combate ao Contrabando de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea.**

Todos esses esforços internacionais para enfrentar o tráfico de pessoas foram importantes para **considerá-lo uma forma moderna de escravidão**.

TRÁFICO DE PESSOAS E CONTRABANDO DE IMIGRANTES

O Contrabando de Migrantes é um crime que assim como o tráfico de pessoas, envolve o transporte, com intuito financeiro ou material. Esse crime afeta quase todos os países do mundo assim como o tráfico de pessoas e envolve, geralmente o exercício laboral em outro país. No entanto, não devemos confundi-los:

TRÁFICO DE PESSOAS E CONTRABANDO DE IMIGRANTES

	TRÁFICO DE HUMANOS	CONTRABANDO DE IMIGRANTES
CONSENTIMENTO	O consentimento da vítima de tráfico é irrelevante para que a ação seja caracterizada como tráfico ou exploração;	Mesmo em condições perigosas e degradantes, envolve o conhecimento e o consentimento da pessoa contrabandeada;
EXPLORAÇÃO	Após a chegada, envolve a exploração da vítima pelos traficantes, para obtenção de algum benefício ou lucro;	O contrabando termina com a chegada do migrante em seu destino;
CARÁTER	Pode ocorrer tanto internacionalmente quanto dentro do próprio país;	É sempre transnacional, ou seja, entre países;



DADOS DO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL E NO MUNDO

Segundo estudos feitos pela OMT (Organização Mundial do Trabalho) o tráfico humano movimentava cerca de **32 bilhões de dólares por ano**, em que 79% das vítimas são destinadas à prostituição, em seguida ao comércio de órgãos e à exploração de trabalho escravo em latifúndios, na pecuária, oficinas de costura e na construção civil.

Um total de 63,2 mil vítimas de tráfico de pessoas foram detectadas em 106 países e territórios entre 2012 e 2014, de acordo com o relatório publicado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). **As mulheres têm sido a maior parte das vítimas — frequentemente destinadas à exploração sexual** e o percentual de homens traficados para trabalho forçado aumentou. As crianças permanecem como o segundo grupo mais afetado pelo crime depois das mulheres, representando de 25% a 30% do total no período analisado.

Esse crime cresce ano após ano e o número de rotas para circulação das vítimas também. No Brasil existem 241 rotas do tráfico nacional e internacional da exploração sexual de mulheres e adolescentes. Para uma melhor compreensão devemos atrelar essas rotas às proporções de pobres nos mesmos locais para analisarmos que **as regiões com maiores rotas são as mesmas com os maiores índices na proporção de pobreza:**

DIVISÃO DAS ROTAS POR REGIÕES DO BRASIL

Região de Origem	Internacional	Interestadual	Intermunicipal	Total
Sul	15	09	04	28
Sudeste	28	05	02	35
Centro-Oeste	22	08	03	33
Nordeste	35	20	14	69
Norte	31	36	09	76
Total	131	78	32	241

Fontes: Pesquisa de Mídia - PESTRAF – Banco de Matérias Jornalísticas 2002 / Relatórios Regionais da PESTRAF

No mundo o tráfico de pessoas pode ser visto com iguais características das já citadas, no entanto, é possível observar a existência de diferentes classificações dos países segundo as rotas de tráfico, podendo ser eles de origem, trânsito ou destino, como podemos ver abaixo:

Tipo	Características	Atividades
<i>País de Origem:</i> África do Sul, Albânia, Argentina, Brasil, Colômbia, Cuba, El Salvador, Etiópia, Honduras, Filipinas, Gana, Mali, Marrocos, México, Nepal Nigéria, Peru, Polônia, República Dominicana, República Tcheca, Rússia, Sérvia e Montenegro (Kosovo), Suriname, Tailândia, Ucrânia, Uruguai, Venezuela.	Seja pela pobreza, pela dificuldade de acesso às políticas públicas e às oportunidades de trabalho, pelo desrespeito aos princípios humanos ou pela violência urbana, parte da população não encontra perspectivas de sobrevivência digna e/ou segura.	O aliciamento ocorre por meio de promessas de emprego na indústria do sexo ou em outras áreas, como trabalho doméstico, de dançarinas ou modelos. As redes de tráfico de pessoas, por vezes, camuflam-se em agências de emprego ou de casamento.
<i>País de Trânsito:</i> Brasil, Canadá, Suriname, Guianas.	Em geral, são países que dispõem de fronteiras secas, nas quais a fiscalização é precária por distintas razões, como extensão das divisas, reduzido quadro de fiscais, ineficiência e corrupção nos órgãos de fiscalização.	Rota de passagem para alcançar o destino, podendo haver ou não bases de apoio, como locais de hospedagem.

<i>País de Destino:</i> Alemanha, Arábia Saudita, Bélgica, Brasil, Canadá, Costa do Marfim, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Grécia, Holanda, Israel, Itália, Japão, Kuwait, Líbano, Líbia, Noruega, Nigéria, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça, Suriname, Tailândia, Turquia.	Historicamente são países desenvolvidos. Entretanto, países em desenvolvimento têm, cada vez mais, se tornado localidades de destino, especialmente para o trabalho e o casamento forçado. Crianças e adolescentes são raptados para servirem como soldados em guerrilhas ou no tráfico de drogas e para adoção ilegal.	Local onde haverá a exploração.
---	---	---------------------------------

Portanto, diante deste cenário, tanto no Brasil como no mundo, fica evidente que qualquer esforço para o combate ao tráfico de pessoas deve levar também em consideração ações mais amplas, como o combate à pobreza e às desigualdades sociais, assim como a defesa dos direitos humanos a todos.

O QUE PODEMOS FAZER PARA ENFRENTAR O TRÁFICO DE PESSOAS?

A prevenção é sempre a melhor iniciativa. Portanto, ao verificar que existem indícios de tráfico humano, siga as orientações:

1. Duvide sempre de propostas de emprego fácil e lucrativo;
2. Antes de aceitar a proposta de emprego, leia atentamente o contrato de trabalho, busque informações sobre a empresa contratante, procure auxílio da área jurídica especializada. A atenção é redobrada em caso de propostas que incluam deslocamentos, viagens nacionais e internacionais;
3. Evite tirar cópias dos documentos pessoais e deixá-las em mãos de parentes ou amigos;
4. Deixe endereço, telefone e/ou localização da cidade para onde está viajando;
5. Informe para a pessoa que está seguindo viagem endereços e contatos de consulados, ONGs e autoridades da região;
6. Nunca deixe de se comunicar com familiares e amigos.

Em caso de Tráfico de Pessoas, denuncie! **Disque: 100 ou Ligue: 180**

Referências:

CNJ – assuntos fundiários e escravidão;

Unodc – Tráfico humano no Brasil; Nações Unidas – Dados sobre vítimas;

Era – tráfico de seres humanos; G1 – vítimas aumentaram no Brasil;

Agência Brasil – mulheres são principais vítimas;

RedeBrasilAtual – Rotas no Brasil;

Claudia – entenda e saiba como denunciar;

DH – Principais rotas do tráfico.